



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

**PROCESSO Nº 000356-65.2015.8.18.0139**

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL DA 2ª VARA CRIMINAL E  
EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE TERESINA-PI  
JUIZ CORREGEDOR: JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO**

**DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO**

**EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO  
ORDINÁRIA ANUAL – INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE  
NORMAS – PROVIMENTO Nº. 20/2014 – DESPACHO  
DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS  
AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA –  
APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR  
COMPETENTE.**

Trata-se de Complementação da Correição da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Teresina-PI, realizada entre 23 de fevereiro de 2015 a 22 de abril de 2015, pelo Dr. José Vidal de Freitas Filho, Juiz de Direito, com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes os itens 2.1 (edital), 2.2 (portaria), 5.14, 5.20 a 5.23 e 5.25 a 5.36 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em reposta enviada a esta Corregedoria, o Magistrado anexou o Edital e a Portaria. Há exemplar atualizado do Código de Normas, legislação pertinente e pasta com as publicações no DJ das atualizações e demais atos normativos da CGJ e Presidência do TJPI. Os processos são guardados em local seguro e bem conservados, não tendo na Vara nenhum objeto referente a processos. Existem processos aguardando cumprimento de despachos e decisão por parte da Secretaria, pendências essas que se justificam principalmente pela quantidade de processos e pedidos incidentais em tramitação e que pela natureza – execução da pena – requerem urgência no trâmite. Acrescentou ainda que a interrupção/quedas quase que diária do Sistema Themis Web e/ou internet,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

prejudica sobremaneira a produtividade da secretaria.

Afirmou são preenchidos os carimbos de juntadas e certidões, e certificam o recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, assim como data das intimações de atos processuais. Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos. A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao Gabinete do Juiz. Nos termos de conclusão geralmente não consta o nome do Juiz, tendo em vista apenas um magistrado atua na Vara, considerando também que consta o nome do mesmo no Sistema Themis Web, quando da movimentação "concluso". Quanto aos termos de vistas, consta o nome do Promotor, Advogado ou Defensor Público. Nas audiências as partes são devidamente qualificadas, no caso, o apenado, tendo em vista que em regra nas audiências da VEP não tem oitiva de testemunha.

Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas. Não tem competência para recebimento de denúncia ou queixa crime e não faz as comunicações ao distribuidor para anotação no Rol de Culpados. Quanto ao trânsito em julgado das sentenças proferidas (que não são condenatórias nem absolutórias), é certificado tanto para o Ministério Público como para a Defesa. É certificado o registro da sentença. Não tem competência para recolhimento de fiança. Há a regular expedição de mandado de prisão em desfavor dos executados que se encontram foragidos, bem como há controle, por parte da Secretaria e do NUCAP, se os executados em sursis estão assinando o livro de comparecimento ou já cumpriram o período de suspensão, nesse último caso, indo os autos para o Ministério Público emitir parecer e posteriormente conclusos para decisão.

Quanto às constatações ao final dos trabalhos correicionais, segundo o relato do MM<sup>a</sup> Juíza Corregedora, merecem destaques os achados apontados a seguir, em relação aos quais cabe a respectiva providência:

**I – das instalações físicas:**

De acordo com o relatório do Juiz corregedor as condições físicas e estruturais do prédio são excelentes, exceto no tocante ao abastecimento de água para o banheiro do Gabinete do Juiz que frequentemente falta.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

Destacou ainda, a existência de infiltração de água no teto, quando de chuvas fortes, que já causaram a queda do forro das salas da Assessoria Jurídica e da Equipe Multidisciplinar.

A garantia de adequadas instalações físicas às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao setor competente deste Tribunal, com cópia do relatório para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

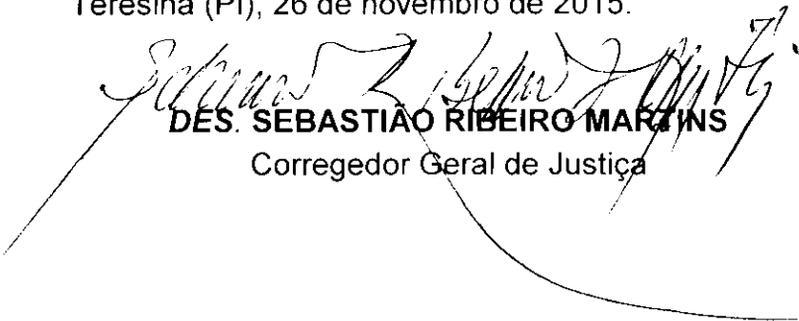
*Ex positis*, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial da 2ª Vara Criminal e Execução Penais da Comarca de Teresina-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício referido nos itens I da fundamentação retro e dirija-o à autoridade competente.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2015.

  
**DES. SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS**  
Corregedor Geral de Justiça